



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 002/2014

PROCESSO Nº:

807/2014

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DE ARAÇATUBA – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, Prefeitura Municipal de Araçatuba, com sede à Rua Coelho Neto, n.º 73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.511.847/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de Araçatuba, Certificado de Qualificação nº 003 de 09/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.311.216/0001-01 e no CREMESP sob nº 745106, com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, CEP nº 01244-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastante procuradores, Sr. **SEMNE FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 6.629.828-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 930.016.908-44, e Sra. **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.347.328-29, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica anexado ao Contrato de Gestão 02/2014, como acréscimo, o Plano de Trabalho referente à aquisição de equipamentos/materiais permanentes, a ser custeado com verba oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Renato Simões no valor de R\$273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais), conforme permissivo de aquisição da cláusula 4.3.2 deste Contrato de Gestão, devendo as aquisições serem feitas nos termos do que regulamenta a Portaria nº 3134/2013 do Ministério da Saúde e Resolução CIT nº 22, que a regulamenta.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, 06 de Dezembro de 2017.


DILADOR BORGES DAMASCENO
- PREFEITO MUNICIPAL -


CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

.....

SEMNE FARAH JUNIOR
- ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA -

.....

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
-ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTRATO SMSA N.º 02/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DE ARAÇATUBA – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Na qualidade de **CONTRATADA** e de **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araçatuba, 06 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Nome e Cargo: DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL -

E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: Associação Saúde da Família

Nome e Cargo: Sema de Carol Faria - Coordenador Financeiro

E-mail institucional: SFARAH@SAUDE.DA.FAMILIA.ORG

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO DOS SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTRATO SMSA N.º 02/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DE ARAÇATUBA – ASSISTÊNCIA BÁSICA.

Nome	DILADOR BORGES DAMASCENO
Cargo	Prefeito Municipal
RG/CPF n.º	9.758.697-3 // 111.389.126-20
Endereço Residencial (*)	Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.
Endereço Comercial	Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, Araçatuba-SP.
Telefones	(18) 3607-6500
Email Pessoal	dilador@gmail.com
Email Institucional	dilador@aracatuba.sp.gov.br

Nome	CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo	Secretária Municipal de Saúde.
RG/CPF n.º	13.902.849-3 // 066.253.878-19
Endereço Residencial (*)	Rua Prudente de Moraes n.º 765 - Centro, Guararapes-SP.
Endereço Comercial	Rua Rio de Janeiro n.º 300 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.
Telefones	(18) 3636-1145
Email Pessoal	cs.guariente@gmail.com
Email institucional	saude@aracatuba.sp.gov.br

Nome	SEMNE FARAH JUNIOR
Cargo	COORDENADOR FINANCEIRO
RG/CPF n.º	6.629.828-3 / 930.036.908-44
Endereço Residencial (*)	AV. 14 de DEZEMBRO, 1265 Ap. 520 - JUDDAÍ
Endereço Comercial	PRAÇA MARCHEL CORDEIRO DE FARFAS, 45/65
Telefone	(11) 3154-7050
Email Pessoal	
Email institucional	SFARAH@SAUDEDAFAMILIA.ORG

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(Aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)